

LEI Nº 4.073 DE 14 DE AGOSTO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, destinado a pagar despesas acessórias de INSS, relativo exercícios anteriores e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2009, um Crédito Especial no valor de R\$-8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais), destinado ao pagamento de valores devidos ao INSS, relativo aos meses de Março e Dezembro de 2006, não recolhidos integralmente quando do fato gerador, nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.01.SETOR DA SECRETARIA DE FAZENDA

04.123.00012.2.017. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$-8.220,00
(Recursos: PRÓPRIOS)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-8.220,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.01.SETOR DA SECRETARIA DE FAZENDA

04.123.00012.2.017. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

3.1.90.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais.....R\$-8.220,00
(Recursos: PRÓPRIOS)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-8.220,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de agosto de 2009.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.